



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N 4.453, DE 21/12/2020

Denomina de “Praça Sylvio Drumond” a praça localizada na Avenida Ernesto Trivelato, bairro Triângulo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Sylvio Drumond” a praça localizada na Avenida Ernesto Trivelato, próxima ao nº 210, bairro Triângulo.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do artigo 1º desta Lei às prestadoras de serviços públicos, como Correios, CEMIG e DMAES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de dezembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Legislativo (Ana Maria Ferreira Proença) / PLL 29/2020, de 25/11/2020.

- Publicada em: 22/12/2020